28 de Março de 2010, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1603/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., Barreiro, de 25 de Outubro de 2006, foram os seguintes assistentes administrativos do quadro de pessoal deste Hospital nomeados definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, assistentes administrativos principais:

Luís Manuel Correia Gameiro.
Violante Maria Alcaide Silva.
Helena Maria Batista Cruz Ferreira.
Constança Rosário Cantador Ferreira.
Ana Paula Marques Coelho Macedo.

Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, foi atribuída à deliberação eficácia retroactiva reportada a 25 de Outubro de 2006.

30 de Outubro de 2006. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro.*

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 23 690/2006

Por deliberação do conselho de administração de 11 de Outubro de 2006, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido, a partir 1 de Janeiro de 2007, aos profissionais de enfermagem a seguir mencionados:

Alexandre Manuel Silva Azevedo.
Alzira Amélia Marques Moreira Silva.
Anabela Valverde Viegas Costa.
Angélica Sá Espeçada Silva.
António João Jesus Pinto.
António Jorge Sanguedo Sousa Castro.
António José Monteiro Pereira.
António Manuel M. G. Ferreira.
Carla Susana Vieira Carvalho.
Carlos Alberto Carvalho Vale.
Carlos Gonçalves Almeida.
Carmem Susana O. M. Andrade.
Carolina Paz Nogueira Teixeira.
Conceição Augusta Brandão Melo.
Dulce Rosa Barbosa Pereira.
Eduarda Maria Moreira Santos Silva.
Elisa Gabriela Furtado Sousa Nogueira.
Eugénia Cristina Silva Sá.
Filipa Alexandra Maciel Oliveira.
Joaquim Teixeira Vasconcelos.
Jorge Manuel Costa Pinto.
José Carlos Fonseca.
Laurinda Pereira Oliveira Vasconcelos.
Luís Miguel Castro Montes.
Luísa Maria Teixeira Cunha Silva.
Maria Cristina Silva Martins.
Maria Lurdes Oliveira C. Moura Sanguedo.
Maria Miguel Carneiro Luz Mendes.
Maria Natividade Fernandes Lourenço.
Patrícia Carla S. C. Lencastre.
Patrícia Carla Vicente Gaspar.
Paula Cristina Cardoso Conceição.
Paula Cristina Ferreira Mendes.
Paulo Emílio Silva Mota.
Rosa Maria Silva Cardoso.
Sandra Maria Gonçalves Oliveira.
Sónia Alexandra Andrade Delgado Alves.
Sónia Filipe Rodrigues Vaz Martins.
Susana Salomé Magalhães Silva.

24 de Outubro de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro.*

PARTE J

ESCOLA SUPERIOR GALLAECIA

Regulamento n.º 213/2006

O conselho científico da Escola Superior Gallaecia, reunido em 5 de Setembro de 2006, ratificou o Regulamento em anexo.

5 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Francisco José Fumega Piñeiro.*

ANEXO

Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores da Escola Superior Gallaecia dos Maiores de 23 Anos

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o conselho científico da Escola Superior Gallaecia (ESG) aprova o Regulamento das Provas especialmente Adequadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores da ESG dos Maiores de 23 Anos, previsto no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto:

Artigo 1.º

Condições de inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores da ESG os candidatos que completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das mesmas.

Artigo 2.º

Regras de inscrição

1 — A inscrição deverá ser apresentada nos serviços administrativos da ESG, mediante entrega da seguinte documentação:

a) Impresso de candidatura (obtido nos serviços administrativos);
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado de habilitações;
d) Currículo escolar e profissional.

2 — A inscrição deverá ser acompanhada de pagamento das taxas e emolumentos devidos.

Artigo 3.º

Prazo de inscrição, calendários de realização das provas e definição da prova de avaliação por curso

O prazo de inscrição e o calendário geral de realização de provas, assim como a definição de área científica da prova de avaliação, são afixados antes do início das inscrições e divulgados na página *web* da ESG.

Artigo 4.º

Vagas

O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos é fixado anualmente e decorre da aplicação do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.